



EDITAL Nº 25, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA
SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA PARA O
APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS
E QUILOMBOLAS - APEIQ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE torna público que estão abertas as inscrições para UMA VAGA de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as quilombolas não ingressantes pelo Processo Seletivo Específico para Estudantes Quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para o ano letivo de 2024, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar um(a) bolsista da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no Campus de São Lourenço do Sul - SLS para desenvolverem ações com os/as estudantes quilombolas, auxiliando-os(as) na sua adaptação ao meio acadêmico por meio de mediações aos processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades no decorrer da trajetória acadêmica.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste Edital são estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital prevê uma vaga entre o(a) estudante selecionado(a) e na medida em que surgirem novas vagas, poderão ser convocados(as) os(as) demais bolsistas, no período de vigência do presente edital, para acompanhamento de estudante(s) do curso de Licenciatura em Educação do

Campo.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação presencial do Campus de SLS para desenvolver as atividades de apoio pedagógico;
- 4.2 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do(a) estudante que será atendido(a);
- 4.3 Possuir um bom desempenho acadêmico.
- 4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	20/08/2024	www.prae.furg.br e www.furg.br
Período de Inscrição	21/08/2024 e 22/08/2024	E-mail: praecampisls@furg.br
Homologação das Inscrições	23/08/2024	www.prae.furg.br e www.furg.br Mural da PRAE no prédio 1 – Campus SLS
Entrevistas presenciais na PRAE/SLS	26/08/2024	O horário das entrevistas será comunicado por e- mail
Publicação do resultado final	27/08/2024	www.prae.furg.br e www.furg.br Mural da PRAE no prédio 1 – Campus SLS

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado, através do E-mail: praecampisls@furg.br. No momento da inscrição, deverá ser identificado no assunto do e-mail qual a numeração do presente Edital, descrevendo o interesse na vaga.
- 6.2 Somente as inscrições que atendam a todos os critérios deste Edital serão homologadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será realizado a partir das informações que integram o histórico acadêmico, e a demanda de atendimento referente ao apoio aos estudantes quilombolas.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

- 8.1 Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) docente de acompanhamento pedagógico;
- 8.2 Participar de reuniões com o(a) docente de acompanhamento pedagógico;
- 8.3 Apoiar os(as) estudantes quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas

necessidades;

8.4 Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os(as) quilombolas para o(a) docente;

8.5 Participar de atividades de formação que possam ser promovidas sobre o acompanhamento pedagógico Quilombola.

8.6 É obrigação do(a) bolsista comunicar ao(à) estudante acompanhado(a) e ao(à) docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

9. DO CONTRATO

9.1 O contrato terá como carga horária 12 (doze) horas semanais e o valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

9.2 O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2024;

9.3 A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das atribuições expressas neste edital.

9.4 O(A) bolsista deverá ser titular de conta corrente bancária e ter o CPF regularizado.

10 DA VALIDADE DESTE EDITAL

10.1 O presente edital terá validade a contar de assinatura do contrato da bolsa, podendo ser mantida a bolsa para o próximo calendário letivo de 2025, conforme a necessidade de manutenção da bolsa de acompanhamento pedagógico Quilombola e a concordância do(a) estudante quilombola acompanhado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Dias Silveira, Pró-Reitora, Substituta**, em 20/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262390** e o código CRC **2CC783A5**.